## Termos e condições de Locação da Solução Cielo Mobile

Os termos e condições previstos neste instrumento ("Termos e Condições") instituídos pela Cielo S.A. ("Cielo"), CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91, regem a disponibilização e utilização do **Cielo Mobile** pelo cliente da Cielo abaixo qualificado ("Cliente").

Ao aceitar eletronicamente o presente Termo o CLIENTE estará automaticamente aderindo ao Contrato de Credenciamento ao Sistema Cielo e concordando em se submeter integralmente a seus termos e condições e de qualquer de suas alterações futuras, nos termos deste Contrato.

- 1 O objeto do presente instrumento é estabelecer condições para a locação do Leitor de cartão Chip e Senha da Cielo ("Terminal"), de propriedade da CIELO. O(s) Terminal(s) solicitado(s) se destina(m) exclusivamente à execução do Contrato de Credenciamento ao Sistema Cielo (registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica, de São Paulo, sob o nº 5229315, em 18 de dezembro de 2013 ("Contrato de Credenciamento") ao qual o CLIENTE aderiu.
- **2.** O CLIENTE receberá o Terminal no endereço informado em seu cadastro na CIELO. O CLIENTE está ciente que a CIELO não se responsabiliza por entregas efetuadas a terceiros.
- 3. O CLIENTE concorda que o aluguel mensal do Terminal é de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e que a CIELO oferecerá ao CLIENTE um desconto no valor desta locação, condicionado a permanência do Cliente no Contrato pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. O valor mensal da locação com desconto, para pagamentos efetuados mediante cartão de crédito, será de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Após o período de 12 meses (doze) meses, o valor mensal da locação com desconto será de R\$32,90 (trinta reais e noventa centavos). Após o período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor da locação será cobrado sem o desconto.
- **4.** A rescisão do Contrato, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da contratação dos serviços de locação de Terminal, sujeitará o CLIENTE ao pagamento da multa compensatória, conforme indicado na clausula **15**.
- **5.** O CLIENTE pagará o aluguel por meio do aplicativo do Cielo Mobile, mediante cadastro e ativação do cartão de crédito de sua titularidade no leitor de cartão do Cielo Mobile. Caso o pagamento seja feito com cartão de crédito de terceiro, a CIELO poderá descredenciar o CLIENTE imediatamente.
- 6. Este contrato vigerá pelo prazo indeterminado a partir do aceite do CLIENTE.
- **7.** O CLIENTE, neste ato, concorda e autoriza que as cobranças poderão ser feitas por meio de débito na agenda do CLIENTE, débitos no cartão de crédito cadastrado ou, a critério da CIELO, por qualquer outro meio de cobrança admitido em lei.
- **8.** O CLIENTE está ciente e concorda que os valores cobrados a título de aluguel estão sujeitos às condições de reajuste, de acordo como os termos previstos no Contrato de Credenciamento e seus Aditamentos.

- 9. A Cielo não garante e não se responsabiliza pela compatibilidade do Terminal com o aparelho telefônico do Cliente, devendo o Cliente avaliar a listagem de compatibilidade fornecida no site Cielo ou verificar nas Centrais antes de solicitar o Aparelho.
- 10. Contrato de Credenciamento Todas as condições presentes no Contrato de Credenciamento, incluindo, mas sem se limitar a, instalação, uso, manutenção e guarda dos TERMINAIS, permanecem válidas e são neste ato ratificadas pelo CLIENTE. O CLIENTE deverá, ao término do Contrato, por qualquer motivo, devolver o TERMINAL ou arcar com o valor correspondente do TERMINAL.
- 11. Rescisão São causas de rescisão imediata deste contrato sem prejuízo da multa estabelecida e eventual indenização suplementar: (a) término do Contrato de Credenciamento, por qualquer que seja o motivo; (b) insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a decretação de falência de qualquer uma das partes.
- 12. Disposições Gerais: (a) O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores a qualquer título. (b) É vedado a quaisquer das partes ceder este Contrato a terceiros, total ou parcialmente, ou dá-lo em garantia, sem o consentimento prévio e expresso da outra parte. (c) Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo. (d) O pagamento dos impostos, taxas e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os resultados provenientes do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do respectivo contribuinte, assim definido na legislação tributária.
- 13. Foro Para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **14.** Aceite destes Termos e Condições pelo Cliente. O Cliente é responsável pelo cumprimento de todas as condições aqui previstas, inclusive por seus empregados, representantes, prepostos e contratados.
- **15.** Caso o CLIENTE denuncie este Contrato antes do período mínimo pré estabelecido de 24 (vinte e quatro) meses, estará o CLIENTE obrigado ao pagamento do valor de locação da seguinte forma:
  - i) se o cancelamento ocorrer durante os primeiros 12 (doze) meses, serão cobrados os valores de alugueis correspondentes a este período de 12 meses;
  - ii) se o cancelamento ocorrer após o período inicial de 12 (doze) meses, será cobrado o valor restante até que o Contrato complete os 24 (vinte e quatro) meses mínimos.

Após o período de permanência mínima, o CLIENTE poderá rescindir o presente mediante simples notificação e devolução do Terminal. O aluguel será cobrado até a efetiva devolução do Terminal para a CIELO.

□ Li e concordo com os termos e condições de uso. Ao confirmar, o termo será enviado por e-mail.